



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 1/2021

Reunião Extraordinária 14.01.2021

-----**ATA Nº 1**-----

----- Ao catorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, pelas 09H30, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Eng.º José Quintino da Silva, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes da Câmara Municipal das Caldas da Rainha e Sobral de Monte Agraço respetivamente.-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Jorge Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. Ricardo Manuel Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, Eng.º João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Dr. Walter Chicharro, Presidente da Câmara Municipal da Nazaré e o Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

----- De salientar que os Presidente de Cadaval, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras e os Vices Presidentes de Óbidos e Peniche participaram na reunião através de Videoconferência.-----

-----Participou também o Vereador Mário Anágua da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.-----

----- Participaram na reunião o Primeiro Secretário, Dr. Paulo Simões e o Secretário Intermunicipal, Dr. Pedro Afonso.-----

----- A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Maria de Jesus Manique.-----

----- **Hora de Abertura**-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 1/2021

Reunião Extraordinária 14.01.2021

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião, quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- Ponto 1 – Aprovação de atas de reuniões anteriores;-----

----- Ponto 2 – 1ª Alteração Orçamental Permutativa;-----

----- Ponto 3 – Constituição do Fundo de Maneio para o ano de 2021;-----

----- Ponto 4 - Declarações nos termos do art.º 15º da LCPA;-----

----- Ponto 5 - Procedimento Concurso Público Ref.ª CP12/2020 – “Licenciamento de Software de Produtividade e de Acesso a Servidor” - Proposta de Adjudicação;-----

----- Ponto 6 - Oeste Adapta - Candidatura EEA Grants - Planos Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas-----

----- Ponto 7 - Oeste + Igualdade 2.0” - Planos Municipais Igualdade - Candidatura POISE/CIG;-----

----- Ponto 8 - Oeste+Igual: Projeto-piloto de Implementação das Políticas de Igualdade de Género e de Conciliação da Vida Profissional, Familiar e Pessoal - Candidatura EEA Grants;-----

----- Ponto 9 - Oeste + Recicla - Candidatura EEA Grants;-----

----- Ponto 10 - Estudo intermunicipal de sistemas de recolha de Biorresíduos (Programa de apoio à elaboração de estudos municipais de sistemas de recolha de biorresíduos) - Candidatura Fundo Ambiental;-----

----- Ponto 11 – Atualizações tarifárias para o ano de 2021 – Ratificação;-----

----- Ponto 12 – PART – Pagamento de faturas – Ratificação;-----

----- Ponto 13 – Outros Assuntos de Interesse Regional-----

----- **Ponto 1 – Aprovação de atas de reuniões anteriores;**-----

----- Foi dispensada a leitura das atas nº 15 (reunião extraordinária de 10 setembro e 16/2020 (reunião ordinária de 24 setembro), em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes e não havendo correções, as mesmas

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 1/2021

Reunião Extraordinária 14.01.2021

foram aprovadas por unanimidade.-----

----- Ponto 2 - 1ª Alteração Orçamental Permutativa -----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 36/2021, datada de 12.01.2021, cujo teor se transcreve na íntegra: -----

“Nos termos do Decreto Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, na sua versão atualizada, que aprova o regime contabilístico SNC-AP aplicável às entidades do setor local, nomeadamente na NCP 26, as alterações orçamentais configuram-se como ajustamentos às previsões da receita e às dotações da despesa com vista à realização de receitas e despesas inadiáveis e não previstas ou com insuficiência orçamental. As alterações orçamentais, tendo em conta o seu efeito orçamental podem ser caracterizadas como: Permutativas - Quando alteram a composição do orçamento de receita ou de despesa mantendo constante o valor global do orçamento Modificativas - Quando há inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou aumento ou diminuição do montante global de receita, de despesa ou de ambos. Assim, submete-se à consideração superior a Alteração Orçamental Permutativa n.º 1, constituída pela Memoria Descritiva, Modificação ao Orçamento da despesa n.º 1, Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 1 e Modificação ao Mapa de Quotizações / Comparticipações em Projetos n.º1.-----

---- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a alteração orçamental.-----

----- Ponto 3 - Constituição do Fundo de Maneio para o ano de 2021;-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição do Fundo de Maneio para o ano de 2021, nos termos propostos na informação técnica dos serviços nº 21/2021 datada de 11.01.2021.-----

----- Ponto 4 - Declarações nos termos do art.º 15º da LCPA;-----

----- Foi presente a informação técnica n.º 22/2021, datada de 11/01/2021, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Nos termos do art.º 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua versão atualizada, devem os dirigentes das entidades abrangidas pela referida disposição legal:-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 1/2021

Reunião Extraordinária 14.01.2021

“a) Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados da base de dados central de encargos plurianuais;-----

b) Identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior”-----

De acordo ainda com a al. c) do n.º 2 do mesmo artigo, e por analogia às autarquias locais, deverão as declarações ser enviadas ao Conselho Executivo e Assembleia Intermunicipal até 31 de janeiro do ano seguinte ao exercício a que reportam.-----

Assim, submete-se à consideração superior as declarações em anexo:-----

Declaração de Compromissos Plurianuais-----

Declaração de Recebimentos em Atraso-----

Declaração de Pagamentos em Atraso.”-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento das presente informação.-----

----- Ponto 5 - Procedimento Concurso Público Ref.ª CP12/2020 – “Licenciamento de Software de Produtividade e de Acesso a Servidor” - Proposta de Adjudicação;-----

----- Por deliberação do Conselho Intermunicipal da OesteCIM datada 10.12.2020, titulada na informação interna 451/2020, datada de 09.12.2020, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de concurso público, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, visando o licenciamento de Software de Produtividade e de Acesso a Servidor.---

----- Neste âmbito o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o referido procedimento à empresa Vodafone, pelo valor de 94.499,99€, (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos, acrescido o IVA à taxa legal em vigor, nos termos do nº 4, do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, conforme informação técnica do serviços nº 3/2021, datada de 16.01.2021, nos termos propostos, bem como designar como gestor do contrato o trabalhador da OesteCIM, Paulo Fialho.-----

----- Ponto 6 - Oeste Adapta - Candidatura EEA Grants - Planos Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 1/2021

Reunião Extraordinária 14.01.2021

----- Foi presente a informação nº 31/2021, datada de 12.01.2021, cujo teor se transcreve na integra-----

“Considerando que a candidatura Oeste Adapta, liderada pela Comunidade Intermunicipal do Oeste, em parceria com o CEDRU e o parceiro internacional Western Norway Institute, foi aprovada pelo EEAGrants.-----

Considerando que a candidatura Oeste Adapta, surge em linha com a Estratégia Europeia de Adaptação às Alterações Climáticas que procura preparar e reforçar a capacidade de todos os níveis de governação para responder ao impacto das alterações climáticas, aumentando a resiliência do território.-----

Considerando que, o Projeto é composto por 3 componentes que visam:-----

-1) Promover a integração do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Região Oeste (Oeste PIAAC) à escala Municipal e assim dotar os Municípios do oeste de um instrumento estratégico e operacional de adaptação às alterações climáticas. Para tal, o Projeto prevê a elaboração de 11 Planos Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas em municípios sem instrumento de planeamento local e 1 Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas num município com Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (Torres Vedras); Será também definido um quadro operacional de Adaptação às Alterações Climáticas a implementar até 2030.-----

-2) Aumentar a capacidade adaptativa dos municípios através da capacitação dos técnicos municipais no domínio da adaptação climática local. Assim, serão realizados 3 workshops e 12 reuniões municipais para técnicos municipais dos departamentos de urbanismo, ambiente e proteção civil;-----

-3) Informar, sensibilizar e preparar e preparar as comunidades locais para lidar com a implicações das alterações climáticas, através da realização de 12 concelhos locais de adaptação, de apresentação de vulnerabilidade atuais e futuras e discussão de medidas de

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 1/2021

Reunião Extraordinária 14.01.2021

adaptação e 2 seminários regionais sobre a adaptação local às alterações climáticas.-----

Considerando que o Projeto Oeste Adapta irá contribuir para a mobilização dos agentes do desenvolvimento regional e da população do Oeste para a necessidade de adaptação às mudanças climáticas e, simultaneamente, destacar o papel do Programa Ambiente, dos seus instrumentos de financiamento e dos EEA Grants como fator de alavancagem dos planos locais de adaptação às alterações climáticas.-----

Considerando que, face à aprovação da referida candidatura intermunicipal, é necessário criar a equipa para acompanhar o projeto.-----

Assim, coloca-se que à consideração superior a indicação de 3 técnicos por município – departamentos de urbanismo, ordenamento do território e ambiente, ambiente e proteção civil.”-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- Ponto 7 - Oeste + Igualdade 2.0” - Planos Municipais Igualdade - Candidatura POISE/CIG;-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 33/2021, datada de 12.01.2021, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando que a candidatura Oeste + Igualdade 2.0, foi aprovada pelo POISE/CIG. Considerando que a referida candidatura, visa uma atuação concertada em Igualdade de Género na região do Oeste com a elaboração de 12 Planos de Igualdade para os municípios associados.-----

É intuito da OesteCIM atuar em 3 níveis: enquanto mobilizadora de política de IG na região, enquanto elemento agregador/potenciador das ações a nível municipal enquanto agente capacitador dos/as cidadãos/cidadãs.-----

Considerando que, face à aprovação da referida candidatura intermunicipal, é necessário criar a equipa para acompanhar o projeto.-----

Assim, coloca-se à consideração superior a indicação de 1 interlocutor técnico por cada

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 1/2021

Reunião Extraordinária 14.01.2021

um dos 12 Municípios.”-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- **Ponto 8 - Oeste+Igual: Projeto-piloto de Implementação das Políticas de Igualdade de Género e de Conciliação da Vida Profissional, Familiar e Pessoal - Candidatura EEA Grants;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 34/2021, datada de 12.01.2021, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

*"Considerando que, a candidatura Oeste + Igual, liderada pela OesteCIM e tendo como parceiro de projeto o Centre for Gender and Equality (Noruega), foi aprovada pelo EEA Grants. Considerando que, a referida candidatura, pretende ser um projeto-piloto para a implementação de políticas e boas-práticas nas áreas da Igualdade de Género e da Conciliação da Vida Profissional, Familiar e Pessoal. Considerando que, o projeto irá promover a partilha de experiências e de boas práticas entre o parceiro e a estrutura intermunicipal da OesteCIM. Esta partilha permitirá desenhar políticas eficazes que vão ao encontro das necessidades identificadas, otimizando a utilização de recursos e medindo de forma constante o impacto das medidas implementadas. Considerando que tem como objetivo a qualificação de profissionais com competências em domínios associados à promoção da igualdade de género e combate à violência doméstica e apoio e acompanhamento especializados a vítimas e agressores.-----
Considerando que, face à aprovação da referida candidatura intermunicipal, é necessário criar a equipa para acompanhar o projeto. Assim, coloca-se à consideração superior a indicação de 1 interlocutor técnico por cada um dos 12 Municípios”.*-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- **Ponto 9 - Oeste + Recicla - Candidatura EEA Grants;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 35/2021, datada de 12.01.2021, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

"Considerando que a candidatura Oeste +Recicla, liderada pela OesteCIM e tendo como parceiro de projeto a Empower (Noruega), foi aprovada pelo EEA Grants. Considerando que a referida

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 1/2021

Reunião Extraordinária 14.01.2021

candidatura, pretende estabelecer um sistema de reembolso de depósito para garrafas de bebidas não reutilizáveis, em Portugal. Considerando que tem como objetivo aumentar a aplicação dos princípios da economia circular em setores específicos, na produção e consumo, através da implementação de um sistema de depósito e retorno das garrafas de plásticos em todos os Municípios da Região Oeste. Considerando que, face à aprovação da referida candidatura intermunicipal, é necessário criar a equipa para acompanhar o projeto. Assim, coloca-se à consideração superior a indicação de 1 interlocutor técnico por cada um dos 12 Municípios.”----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----**Ponto 10 - Estudo intermunicipal de sistemas de recolha de Biorresíduos (Programa de apoio à elaboração de estudos municipais de sistemas de recolha de biorresíduos) - Candidatura Fundo Ambiental;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 30/2021, datada de 12.01.2021, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

"Considerando que a candidatura Estudo intermunicipal de sistemas de recolha de Biorresíduos, foi aprovada pelo Fundo Ambiental. Considerando que a candidatura contempla a elaboração de um estudo intermunicipal de diagnóstico e desenvolvimento do plano de ação e de investimento, a realizar nos 12 municípios Face à aprovação da referida candidatura intermunicipal, é necessário criar a equipa para acompanhar o projeto. Assim, coloca-se à consideração superior a indicação de 1 interlocutor técnico por cada um dos 12 Municípios.”-----

---- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- **Ponto 11 – Atualizações tarifárias para o ano de 2021 – Ratificação;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 479/2020, datada de 22.12.2020, para ratificação, contendo despacho da reunião do Secretariado Executivo do mesmo dia, cujo teor a seguir se transcreve:-----

-----“Considerando que: O disposto na Portaria 298/2018, de 19 de novembro, veio definir as regras gerais para a criação e disponibilização de títulos de transporte bem como a fixação das respetivas tarifas;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 1/2021

Reunião Extraordinária 14.01.2021

Compete, à Comunidade Intermunicipal do Oeste, enquanto Autoridade de Transportes, o planeamento, definição e aprovação dos títulos e tarifas de transporte;-----

A atualização regular das tarifas dos títulos de transporte é feita anualmente, no início de cada ano civil, tendo em conta a Taxa de Atualização Tarifária;-----

Em 29 de outubro, a Autoridade de Mobilidade de Transportes divulgou o valor máximo de Taxa de Atualização Tarifária em 0,00%, considerando a taxa de variação média do Índice de Preços do Consumidor, exceto habitação, nos 12 meses que decorrem entre outubro de 2019 e setembro de 2020;-----

A Comunidade Intermunicipal do Oeste promoveu contactos com as Comunidades Intermunicipais de Leiria, Lezíria do Tejo, Médio Tejo e a Área Metropolitana de Lisboa;-----

Em reunião de Conselho Intermunicipal de 12 de novembro, através de informação nº 404/2020, foi fixado como valor máximo da Taxa de Atualização Tarifária, o valor definido pela Autoridade de Mobilidade e Transportes, ou seja, de 0,00%.-----

-Neste sentido propõe-se superiormente a aceitação da manutenção das tarifas para 2021 conforme as já praticadas 2020.-----

Propõe-se igualmente, a notificação a todos os operadores com a solicitação do envio de todas as tarifas em vigor.”-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade ratificar a presente informação.-----

----- Ponto 12 – PART – Pagamento de faturas – Ratificação;-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, ratificar as informações técnicas do serviço, nº 481/2020, datada de 28.12.2020 e 475/2020, datada de 21.12.2020, que foram presentes a reunião de Secretariado Executivo Intermunicipal de 14.01.2020, respeitante ao pagamentos das faturas às empresas Rodoviária do Oeste e Barraqueiro Transportes.-----

----- Ponto 13 – Outros Assuntos de Interesse Regional -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal deu nota de que em face das novas

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 1/2021

Reunião Extraordinária 14.01.2021

diretrizes do Governo, quanto ao novo confinamento que vai entrar a partir da 0H00 de hoje, vai ser extremamente difícil prever para já, da parte das autarquias que medidas práticas se podem implementar no território para fazer face ao encerramento dos vários serviços. Estão conscientes dos problemas, mas de neste momento é prematuro tomar medidas de imediato. -----

----- De seguida houve algumas intervenções por parte dos membros presentes sobre esta matéria, sendo unânime entre todos, as dificuldades sentidas por todos tomar medidas, para além das que já foram tomadas.-----

-----Voto de pesar pelas vítimas de Covid-19-----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha apresentou proposta para aprovação de um voto de pesar a todos os falecidos por COVID-19 e propõe que se institua como dia de Luto do Oeste, para efeitos de designação do dia de luto Municipal em todos os Municípios, nomeadamente através do dia em que faleceu a primeira pessoa na região, vítima desta pandemia, para sinalizar um dia simbólico como sinal de respeito às famílias.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, partilhou algumas questões importantes, deu nota do trabalho que foi transversal e executado por todos os autarcas, pelo conjunto de medidas tomadas, e no caso de Torres Vedras já tomaram medidas no seu território até 30 de junho. Do ponto de vista racional estão também a trabalhar na criação de um fundo de emergência para as micro e pequenas empresas, pretendem continuar com um conjunto de medidas para as famílias, não havendo margem para isentar ao nível do tarifário de água, saneamento e estacionamento.-----

----- Partilhou ainda o estado de arte ao nível de proteção civil, demonstrou a sua preocupação pelas dificuldades sentidas no terreno pelo aumento de surtos de COVID-19 existente, quer nos lares do concelho, quer ao nível da unidade hospitalar.-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 1/2021

Reunião Extraordinária 14.01.2021

-----Acrescentou que não existe neste momento capacidade para a criação de mais brigadas de intervenção rápida. Alerta para que a situação preocupante que se vive e que terão que estar todos em sintonia, pela previsão do que poderá acontecer nos próximos dias.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram 12H30, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----